

ACTA Nº 13



ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2015:- - - - -

----- Aos catorze dias do mês de Maio do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Francisco Manuel Marques Franco e Helena Cristina Mendes Marques. Secretariou o Director de Departamento de Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas registando-se a falta dos Vereadores Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, que apresentou justificação de falta por se encontrar em plenário da Assembleia da República, tendo a mesma sido considerada justificada e de Maria Ilda da Costa Figueiredo tendo esta última comunicado a sua substituição, pelo período de oito dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituída por Cláudia Cristina Viana Marinho, uma vez que os cidadãos imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista, António Carlos Ribeiro Lomba da Costa e Abel Duarte Lima Barbosa Pires Viana solicitaram igualmente a sua substituição e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereadora. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem

inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos, tendo-se inscrito os Vereadores Marques Franco e Helena Marques. **INTERVENÇÃO DO**

PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:- Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a informação que seguidamente se transcreve: - **"INFORMAÇÃO** – No dia 30 de Abril, decorreu na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo, com a presença das atletas Dulce Félix, Aurora Cunha, Manuela Machado e Albertina Machado e a treinadora Sameiro Araújo, a tertúlia **"Atletismo, 20 anos depois"**. Esta sessão integrou o programa comemorativo dos 20 anos sobre a vitória da atleta Manuela Machado no Campeonato do Mundo de Gotemburgo e foi moderada pelo Prof. José Barros, da Federação Portuguesa de Atletismo. No dia 2 de Maio, o Presidente da Câmara e o Bispo da Diocese participaram na Biblioteca Municipal, no âmbito das Comemorações dos 500 anos do nascimento do Beato Frei Bartolomeu dos Mártires, na sessão de apresentação do Livro de Atas das últimas **Jornadas Bartolomeanas**. No dia 3 de Maio, na Igreja de S. Domingos, em Viana do Castelo decorreu o concerto **"Alto Minho Ensemble"**, uma iniciativa promovida pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM Alto Minho) com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo e da Diocese de Viana do Castelo e que integrou as comemorações dos 500 anos do nascimento do Beato Frei Bartolomeu dos Mártires. De 4 a 10 de Maio, realizaram-se **XV Encontros de Cinema e Vídeo**, organizados pelo "Ao Norte", com o apoio da Câmara Municipal. Este festival teve uma grande componente educativa na sua organização. No dia 5 de maio, o Presidente da Câmara Municipal participou na Sessão de Abertura do **Encontro Europeu Rede de Cartas de Turismo Sustentável**, em Vila Nova de Cerveira, organizado pela CIM Alto Minho em parceria com a European Charter for Sustainable Tourism in Protected Areas. Também no dia 5 de Maio, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Sociedade Portuguesa de Vida Selvagem (SPVS) assinaram um protocolo de adesão na área da violência doméstica – o projeto **"CarryOn"** – Serviços dos Ecossistemas

e o seu papel nos processos de apoio a vítimas de violência doméstica, direcionado para a melhoria da qualidade de vida das vítimas de violência doméstica. No dia 5 de maio, esteve em Viana do Castelo a “Peace Run”, corrida de estafeta que decorre a nível internacional promovendo e incentivando a união, harmonia e amizade entre os povos, que contou na Praça da Liberdade com a presença de cerca de 500 alunos das escolas do concelho, alguns atletas vianenses. A Câmara Municipal de Viana do Castelo promoveu sessões de esclarecimento “ Assembleias de Voto”, sobre o processo de votação nos projetos do Orçamento Participativo, em Monserrate, Santa Maria Maior e Meadela às 17H30 nos dias 06, 07 e 08, respetivamente. No dia 8 de Maio, realizou-se um jantar Comemorativo dos 150 anos Cruz Vermelha Portuguesa, em que as receitas do evento reverteram para a aquisição de uma ambulância. No dia 9 de maio, o Presidente da Câmara Municipal recebeu, na Figueira da Foz, na Gala de Entrega de **Prémios Excellens Mare**, o Prémio Athletice Mare 2015, um das categorias dos Prémios Excellens Mare da PwC, que distinguiu o Centro de Mar de Viana do Castelo e o projeto Náutica nas Escolas, reconhecendo a excelência e o mérito de pessoas ou entidades que utilizam e/ou promovem o meio aquático como contexto de atividades físicas e desportivas. No dia 9 de maio, foi inaugurada no Museu de Artes Decorativas de Viana do Castelo, a exposição “**Araújo Soares: Um Homem, Uma Vida**”, uma homenagem da Câmara Municipal de Viana do Castelo ao pintor vianense, falecido em 2007, e que inclui os seus últimos trabalhos integrados no acervo da família do artista. No dia 12 de Maio, o Presidente da Câmara reuniu, em Vigo, com o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galicia-Norte para análise de candidaturas ao Horizonte 2020 e esteve presente na Radio Vigo, onde foi entrevistado sobre o Rally de Portugal e participou numa sessão em Ponte de Lima sobre o cadastro florestal, no âmbito da CIM. Também, no dia 12 de Maio, o Presidente da Câmara e o Vereador Vítor Lemos realizaram uma visita de trabalho às **freguesias de Alvarães e Vila de Punhe** para acompanhamento das obras em curso na área do saneamento básico. No dia 13 de Maio, o **navio de cruzeiros francês LE SOLÉAL** escalou o Porto de Viana do Castelo, com 225 turistas a bordo, que, com o apoio da Câmara Municipal, visitaram a cidade em e o património local, designadamente os

museus de Artes Decorativas e do Traje, o centro histórico e Santa Luzia. Também no dia 13 de Maio, o Presidente da Câmara participou na Sessão Solene do 43º Aniversário da APPACDM, na sala Couto Viana e na apresentação do livro "Para uma educação com arte" de Júlio Viana, iniciativa integrada na semana da inclusão. No 14 de Maio, o presidente da Câmara, esteve presente na sessão de abertura do Seminário "A gestão dos jardins e espaços verdes /Conhecer as plantas do litoral", na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal, iniciativa integrada no programa da Viana Florida, promovida pelo Município. Também, no dia 14 de Maio, o Presidente da Câmara e o Vereador Vítor Lemos realizaram uma visita de trabalho à obra de construção dos balneários do Centro de Alto Rendimento do Surf, no Cabedelo para o programa de náutica nas escolas. (a) José Maria Costa.".

2 – SITUAÇÃO FINANCEIRA DA APPACDM:- O Presidente da Câmara propôs que a Câmara Municipal manifestasse a sua preocupação pelo facto de o Instituto da Segurança Social estar a reter verbas que já deveriam ter sido transferidas para a APPACDM, provocando sérias dificuldades de tesouraria.

3 – QUADRO COMUNITÁRIO 2020 - O Presidente da Câmara deu nota da insatisfação da generalidade dos autarcas relativamente ao novo quadro comunitário de apoio, especialmente pela redução significativa dos montantes disponíveis para financiamento face ao anterior quadro e relativamente ao grau de exigência das normas regulamentares dos diversos programas, que dificultam o respectivo acesso. É exigido designadamente o mapeamento de todas as intervenções prioritárias, a realizar nas diversas áreas de acção das autarquias locais para os próximos sete anos, período de duração do quadro comunitário, requisito este que é praticamente impossível de satisfazer.

INTERVENÇÃO DA VEREADORA HELENA MARQUES:- A Vereadora Helena Marques questionou o facto de a agenda de trabalhos ter aglutinado os dois assuntos propostos pelo PSD para discussão na presente reunião, sob o título

“Propostas do PSD”, tendo solicitado ao Presidente da Câmara que procedesse à imediata retificação da ordem de trabalhos, sob pena de se verem forçados a apresentar uma declaração de protesto e a abandonar a reunião camarária. O Presidente da Câmara esclareceu que a ordem de trabalhos foi oportunamente divulgada por todos os membros do Executivo e tornada pública não lhe sendo agora possível proceder à sua alteração. Acrescentou ainda o Presidente da Câmara que as propostas apresentadas pelo PSD foram incluídas e distribuídas por todos os Vereadores. Face a esta posição a Vereadora Helena Marques apresentou a seguinte declaração:- **DECLARAÇÃO DE PROTESTO** – Os vereadores do PSD Helena Marques e Marques Franco, vêm-se obrigados a abandonar esta sessão ordinária da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em protesto pela atitude anti democrática e desigual que o Presidente do Município tem para com os diferentes vereadores que compõe este órgão colegial. O PSD tem pautado a sua atuação dentro do que o regimento, a lei geral e o estatuto da oposição expressam e, como tal, exigem igual respeito de quem preside às reuniões e elabora a ordem de trabalhos do órgão. Entre os constantes atropelos à democracia, a sistemática recusa na entrega dos documentos, o Eng. José Maria Costa, altera agora inclusive, os pontos de ordem de trabalho solicitados pelos membros do PSD. Há semelhança de todas as reuniões anteriores enviamos o descritivo dos pontos pretendidos, neste caso duas propostas: Alteração ao Regimento e Deslocalização do Horto Municipal/Criação de estacionamento sem custo. Ambas deveriam ser discutidas e votadas e deveriam estar expressas na ordem de trabalhos. O que o Eng. José Maria Costa colocou, foi um único ponto intitulado “propostas do PSD”. Uma vez mais, nos assuntos incómodos, para os quais nunca apresentou solução, tenta escondê-los impedindo assim que a mensagem de que os vereadores do PSD tem soluções, passe para os vianenses. Incluir na ordem de trabalhos pontos para discutir e propostas para votar, é um direito que nos assiste e ao qual jamais renunciaremos. Toda e qualquer atitude que vá contra este pilar democrático será entendida por nós

como tentativa de ocultar e desprestigiar o trabalho que temos desenvolvido em prol de viana e dos vianenses. Pedindo desculpa ao público presente e aos vereadores alheios a este facto, perante estas circunstâncias somos forçados a deixar o presidente do município a falar sozinho, que pelos vistos é o que mais gosta de fazer. (a) Marques Franco; (a) Helena Marques.”. **AUSÊNCIA DE**

VEREADORES:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentaram os Vereadores Marques Franco e Helena Marques. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a acta da reunião de 30 de Abril findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho por não ter participado da referida reunião. **(02) ANTECIPAÇÃO DOS**

FUNDOS DISPONÍVEIS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS**

DISPONÍVEIS - Após receber informação dos Serviços Financeiros, de que o valor dos fundos disponíveis, não são suficientes para assumir novos compromissos decorrentes da atividade municipal, nomeadamente, aquisição de terrenos, destinados à ampliação do Parque Empresarial de Alvarães e execução do investimento candidatado ao Owerbooking, proponho o aumento temporário de fundos disponíveis, por antecipação de receita própria (Derrama), relativo ao mês de setembro, no valor de 1.000.000,00€, ao abrigo da alínea c) do nº1 do artigo 4º da Lei 8, de 21

de Fevereiro de 2012. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho. **(03) PROTOCOLOS COM JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA 9/2015 - APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA -** Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativas aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2015 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

JUNTA DE FREGUESIA	MONTANTE (EUROS)	DESIGNAÇÃO OBRA	NÚMERO DE COMPROMISSO
Afife	6.700	Passeios R. Pedro Homem de Melo	2015/2354
Areosa	7.760	Aguas Pluviais – Rua Domingos Martins	2015/2355
S. Romão de Neiva	15.000	2ª Fase – Rua Sra. Crasto	2015/2356
Mazarefes/Vila Fria	33.000	2ª Fase – Alargamento EM/Rua Dr. Joaquim Ferreira/Vila Fria	2015/2358
Total	62.460		

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(04) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - ÁREA SOCIAL E SAÚDE:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –** Atento o regime jurídico introduzido pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, em especial no que toca

aos requisitos dos actos de assunção de despesas, entendo oportuno propor à Câmara Municipal que aprove, desde já, e para surtir efeitos jurídicos e financeiros apenas no período correspondente ao exercício económico de 2015, os textos dos Protocolos, respectivos valores financeiros e contrapartidas, que haverão de produzir efeitos a janeiro de 2015. Para tanto, junto se anexa quadro com a discriminação dos Protocolos, com validade de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, cuja renovação se pretende, montante financeiro e contrapartida económica.

1. Comparticipação de Rendas

Entidade	Comparticipação Câmara	Finalidade
ACAPO	250€/mês	Centro de Atendimento, Acompanhamento e Animação: comparticipação de renda + transporte utentes
GAF	400€/mês	Renda Casa Abrigo (Apoio a Mulheres Vítimas de Violência)
Centro Social e Paroquial de Nossa Sr.ª de Fátima – Berço de Nossa Senhora das Necessidades	187,50€/mês	Renda da Lojinha Social
Fundação AMA Autismo	500€/mês	Comparticipação da renda das instalações
Associação de Veteranos de Guerra – Delegação de Viana do Castelo	125€/mês	Comparticipação da renda da sede
Íris Inclusiva	500€/mês	Comparticipação da renda das instalações

2. Outros

Entidade	Comparticipação Câmara	Finalidade
APPADCM	250€/mês	Comparticipação das despesas com programas de reabilitação do indivíduo portador de deficiência
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo	2.250€/mês	Utilização de parte do Salão Nobre da AHBVVC para instalação provisória de serviços camarários
Associação Reformados Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo	375€/mês	Despesas de administração do Centro de Convívio
Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José	500€/mês	Despesas relacionadas com os fins sociais prosseguidos pela Associação (formação e oportunidade de inserção social dos utentes)
Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Viana do Castelo	550€/mês	Despesas com organização e realização de acções de formação sobre 1.º Socorros destinadas a profissionais de JI e Escolas 1.º Ciclo
GAF	330€/mês	Fundo de emergência para apoio a situações de crise e carências graves das famílias acompanhadas pelo CAFAP
	4.000€/mês	Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas
Centro Social e Paroquial da Areosa	350€/mês	Colaboração na resposta a necessidades específicas e pontuais das famílias residentes nas Urbanizações Municipais do Malhão e do Lugar do Meio, de acordo com as valências existentes na Instituição
Fundação AMA Autismo	500€/mês	Comparticipação custo de contratação de equipa técnica especializada

Cáritas Diocesana	4.000€/mês	Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas
Fábrica da Igreja Paroquial de São Lourenço da Montaria	500€/mês	Contributo à prestação de serviços de alimentação e higiene a munícipes carenciados
Junta de Freguesia de Montaria	250€/mês	Protocolo de colaboração para comparticipação nas despesas inerentes ao transporte dos idosos para o Centro de Convívio

3. Sem Contrapartida Financeira

Entidade	Finalidade
APPADCM	Entrega da administração da habitação n.º 6 (T2) da Urb. Municipal Costeira – Alvarães
IPVC - Escola Superior de Enfermagem	Colaboração com o Gabinete Cidade Saudável para promoção das condições de saúde e de vida da população
IPVC - Escola Superior de Educação	Colaboração nas áreas de formação, investigação, avaliação e intervenção social e educacional, bem como em projectos de desenvolvimento no âmbito do envelhecimento da população
Direcção-Geral de Reinserção Social	Colaboração na disponibilização de postos de trabalho não remunerados para condenados a: Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade ou Substituição da Multa por Trabalho
Coração Delta – Associação de Solidariedade Social	Cooperação a nível do voluntariado de proximidade para colmatar a solidão dos idosos no seu domicílio
INR - Instituto Nacional para a Reabilitação	SIM-PD – Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência

(a) Ana Margarida Silva.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho. **(05) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CULTURAL - 2015:-**

Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CULTURAL PARA 2015 -** Junto se anexa o quadro dos protocolos de colaboração cultural para 2015 e respetivos textos, valores financeiros e contrapartidas, que apresentam validade de janeiro a dezembro de 2015.

ASSOCIAÇÃO	SUBSÍDIO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL	Nº COMP.	ACÇÕES DE FRUIÇÃO PÚBLICA	Nº COMP
Academia de Música	€ 9.850,00	12 x € 820,83	2205	€ 2.900,00 - Concertos Didáticos)	2214
Centro Cultural do Alto Minho	€ 5.250,00	12 x € 437,50	2208		
Centro Dramático de Viana	€ 36.250,00	12 x € 3.020,83		€ 18.200,00 (espetáculo em articulação com as Juntas de Freguesia)	2217
Ao Norte	€ 37.517,00	204,75 - p/ Sessão Cineclubista 630 x 12 – Oficina de Imagem e Centro Documentação 27.500,00 – Encontros de Viana			2210
Centro Social Paroquial de Areosa	€ 3.025,00	12 x € 252,08	2211	€ 465,00 (€ 38,75 x 12)	2218
ACEP	€ 12.420	1.035€	2212		
SUB-TOTAL			€ 104.312,00	SUB-TOTAL	€ 21.565,00
				TOTAL	€125.877,00

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ENTRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E
A.C.E.P.

A Associação de Cultura e Educação Popular da Meadela, desenvolve desde a sua fundação, em 6 de Maio de 1978, uma intensa atividade de caráter sócio-pedagógico e cultural cuja incidência se alarga a todo o concelho e que por isso tem merecido o reconhecimento da Câmara Municipal e de diversas instituições governamentais.

Considerando o interesse em apoiar e aprofundar as suas áreas de intervenção nomeadamente através da **Biblioteca Infanto-Juvenil, Ludoteca, Centro de Experimentação das Ciências e Centro de Recursos Educativos**, bem como na cooperação alargada com os Jardins e Escolas do Concelho;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente José Maria Costa e a Associação Cultural e de Educação Popular da Meadela – ACEP, representada pelo Presidente da Direção Luís Moreno Delgado, acordam o seguinte protocolo de cooperação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ACEP obriga-se a facultar o acesso franco a 150 visitas de grupo de crianças/alunos dos Jardins de Infância / Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, do concelho de Viana do Castelo, sob a forma de visitas orientadas, com enquadramento pedagógico, para quadriénio escolar de 2014/2015. A calendarização das atividades previstas nesta cláusula, será feita diretamente pelos estabelecimentos de educação, junto da ACEP.

CLÁUSULA SEGUNDA

A ACEP obriga-se a organizar no âmbito do seu projeto de Experimentação das Ciências, um total de 50 visitas anuais, dirigidas aos alunos do 3º e 4º anos do 1º ciclo do Ensino Básico. Em casos pontuais e por iniciativa da Câmara Municipal, poderão ser enquadradas nestas visitas outros grupos/níveis de ensino.

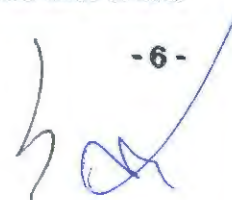
CLÁUSULA TERCEIRA

A ACEP, obriga-se a disponibilizar de forma franca às escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho, e mediante regras a definir com a coordenadora do respetivo estabelecimento de ensino e educação, todo o material que constitui o acervo do seu **Centro de Recursos**.

CLÁUSULA QUARTA

A ACEP obriga-se a facultar, para a realização de iniciativas de caráter educativo/formativo, as suas instalações, nomeadamente auditório e sala de informática, num total máximo de 10 dias/ano, devendo a calendarização de tais ocupações ser feita com a devida antecedência com a coordenadora do respetivo estabelecimento de ensino e educação.

CLÁUSULA QUINTA



A ACEP compromete-se a entregar à Câmara Municipal o balanço anual das atividades desenvolvidas no âmbito deste projeto.

CLÁUSULA SEXTA

Como contrapartida pela colaboração referida em 1, 2, 3 e 4, a Câmara Municipal obriga-se a atribuir à ACEP um subsídio anual de €12.420,00, em prestações mensais de €1.035,00€.

CLÁUSULA SÉTIMA

A ACEP compromete-se a entregar em cada ano e até ao 30 de março:

1. Relatório de atividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da ata da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Atividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da ata da assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respetivo mandato.

CLÁUSULA OITAVA

O presente protocolo é válido até 31 de dezembro de 2015 e terá efeitos a partir de janeiro de 2015.

CLÁUSULA NONA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E ACADEMIA DE MÚSICA DE VIANA DO CASTELO

A Câmara Municipal de Viana do Castelo a Academia de Música de Viana do Castelo têm vindo a desenvolver, ao longo dos últimos anos, uma frutuosa parceria cultural que permitiu à Academia de Música contribuir de forma objetiva para a formação musical de inúmeras crianças e jovens e oferecer à cidade e ao concelho um continuado programa musical que pela sua elevada qualidade e persistente divulgação da música clássica e contemporânea eruditas, muito contribuíram para a formação de públicos para a música e para a elevação do nível cultural dos vianenses.

Constatando que a Academia de Música é a única associação que nesta área ministra cursos básicos e secundários de música e concede os respetivos diplomas em resultado de uma formação baseada em critérios técnicos, artísticos e pedagógicos reconhecidos pelo Ministério da educação;

Reconhecendo que o ensino da música, pela sua especificidade, envolve recursos humanos e materiais onerosos;

Importando dar continuidade a este projeto estratégico de alargar e consolidar o acesso cada vez mais generalizado à formação musical e à fruição desta arte pelos vianenses;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Academia de Música de Viana do Castelo, representadas, respetivamente pelo Presidente da Câmara, José Maria Costa, e pela Presidente da Academia de Música, Carla Barbosa, acordam entre si o seguinte protocolo de cooperação cultural:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É celebrado um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Academia de Música de Viana do Castelo adiante designadas por CMVC e AMVC.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CMVC concede à AMVC um subsídio anual de €9.850,00. em prestações mensais de €820,83, destinadas a apoiar as atividades de formação musical dos seus alunos e disponibiliza a sala de espetáculos do Teatro Municipal Sá de Miranda para as aulas de classe, estágios e concertos públicos bem como o apoio técnico de palco e o serviço de acolhimento, enquanto a Escola Profissional de Música não for datada dos seus auditórios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Reconhecendo-se a qualidade educativa desta Academia na realização sistemática de projetos de iniciação musical para alunos dos 1º e 2º ciclos do Ensino Básico do concelho e formação de público infante-juvenil, a AMVC compromete-se a realizar um conjunto de Concertos didáticos, a realizar no Teatro Municipal Sá de Miranda, entre janeiro e dezembro.

CLÁUSULA QUARTA

A CMVC compromete-se a disponibilizar as condições logísticas necessárias à realização destes concertos, cedendo o Teatro Municipal Sá de Miranda, bem como a atribuir um subsídio no montante de €2.900,00, destinado a comparticipar os custos referentes à realização destes concertos.

CLÁUSULA QUINTA

A AMVC continuará a cooperar com a CMVC na animação de alguns atos oficiais a acordar entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

Sempre que a CMVC e a AMVC organizem espetáculos com bilheteira haverá lugar a preços especiais, a combinar oportunamente, para os jovens que frequentem as escolas de música do concelho.

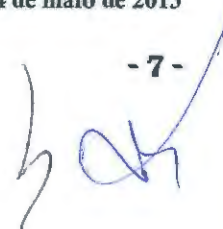
CLÁUSULA SÉTIMA

A AMCV disponibiliza-se, ainda, para prestar apoio a projetos e iniciativas promovidas pela CMVC no âmbito das suas competências.

CLÁUSULA OITAVA

A AMVC compromete-se a enviar até Setembro de cada ano o programa de atividades e respetiva calendarização a desenvolver no ano seguinte.

CLÁUSULA NONA



A AMVC compromete-se a entregar em cada ano e até ao 30 de março:

1. Relatório de atividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da ata da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Atividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da ata da assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respetivo mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2015 e terá efeitos a partir de janeiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

ENTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

E

AO NORTE – ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO E ANIMAÇÃO AUDIOVISUAL

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Ao Norte – Associação de Produção e Animação Audiovisual têm vindo a colaborar, desde 1996, no projeto de desenvolvimento cultural na área do cinema e do audiovisual, visando democratizar o acesso à fruição cinematográfica e à formação dos jovens nas novas linguagens videográficas, bem como criar em Viana do Castelo um espaço de produção, difusão e consulta de obras audiovisuais, sem descurar o incentivo à criação e divulgação de uma memória audiovisual da região.

Perseguindo estes objetivos foi possível criar, progressiva e estruturadamente, através de protocolos, as **Sessões Cineclubistas** às quintas-feiras; a **Oficina de Imagem** e o festival de cinema e vídeo **Encontros de Viana- Cinema e Vídeo**, em Maio.

Importando prosseguir e aprofundar estes projetos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Ao NORTE - Associação de Produção e Animação Audiovisual representadas respetivamente pelo Presidente da Câmara José Maria Costa e pelo Presidente da Direção, Carlos Eduardo Viana, adiante abreviadamente designadas por CMVC e Ao Norte, acordam entre si o seguinte protocolo de cooperação cultural:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Ao Norte compromete-se a assegurar a realização das seguintes ações:

1. Sessões Cineclubistas, quinzenalmente, no cinema verde viana;

2. Oficina de Imagem e Centro de Documentação, nas instalações da Associação situadas na Praça D. Maria II, nº 113 r/c, com horário de funcionamento adequado à procura deste serviço;
3. Encontros de Viana – Cinema e Vídeo – na segunda semana de maio – no Teatro Municipal Sá de Miranda

CLÁUSULA SEGUNDA

Para o desenvolvimento destas ações a CMVC concede à Ao Norte uma subvenção global anual de €33.474,00, sendo disponibilizada conforme segue:

1. €4.914,00 (€204,75/quinzenal) para as sessões cineclubistas, para aluguer do filme e sala de projeção;
2. €630,00/mês para funcionamento e apetrechamento da Oficina de Imagem e Centro de Documentação;
3. €27.500,00 para os Encontros de Viana, sendo € 10.500,00 destinados à pré-produção e disponibilizados em Abril e o restante, após a realização do festival e contra entrega de relatório e avaliação deste projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Ao Norte deverá entregar até 1 de Dezembro de cada ano o Plano de Atividades do ano seguinte e o Relatório de Contas de cada um destes eventos.

CLÁUSULA QUARTA

A Ao Norte assegura a direção técnica e artística destas ações, bem como das atividades complementares, nomeadamente exposições temáticas que deverão ser consensualizadas com o Pelouro da Cultura da CMVC.

CLÁUSULA QUINTA

A CMVC cede o Teatro Municipal Sá de Miranda e outros espaços e apoios logísticos necessários à realização dos Encontros de Viana, que serão acordados em cada ano e em tempo oportuno.

CLÁUSULA SEXTA

A Ao Norte compromete-se a entregar em cada ano e até ao 30 de março:

1. Relatório de atividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da ata da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Atividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da ata da assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respetivo mandato.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2015 e terá efeitos a partir de janeiro de 2015.

CLÁUSULA OITAVA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.

**PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ENTRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E
CENTRO CULTURAL DO ALTO MINHO**

Fundado em 28 de Novembro de 1976, o Centro Cultural do Alto Minho tem desempenhado um importante e reconhecido papel de dinamizador cultural organizando a sua diversificada atividade em Oficinas (de Cinema e Audiovisual, de Literatura e Ideias, de Teatro e Marionetas, de Artes Visuais e Edições).

Na área das edições lançou diversas publicações, nomeadamente a coleção temática **Cronos** onde, nas diversas secções de ensaio, poesia, prosa, artes teatro e olhares, publicou 29 autores. Publica, ainda, a revista **Mealibra** que, tendo sido fundada em 1982 constitui hoje, pela sua qualidade e pelo prestígio dos seus colaboradores, uma referência nacional no género.

No âmbito da Atividade Teatral, relançada em 2001, reativou a oficina de teatro renomeada Oficina Lucílio Valdez, com a produção de uma média de duas peças por ano.

O Centro Cultural do Alto Minho lançou, também, em 1980, a primeira Expo-Feira do livro de Viana do Castelo e colabora com a Câmara Municipal, desde 1994, nas tertúlias literárias e mais especificamente nas Exposições de Artes Plásticas que enquadram a Expo-Feira do Livro.

Assim, reconhecendo a qualidade e a especificidade da atividade cultural do Centro Cultural do Alto Minho a que acresce o papel de formação que tem desenvolvido junto do movimento associativo do distrito com apoios do Ministério da Cultura e do Fundo Social Europeu;

Importando consolidar e desenvolver o projeto cultural desta associação nas áreas da Literatura e Ideias, da Edição de Publicações, do Teatro e das Artes Visuais;

Considerando, ainda, de interesse relevante para o desenvolvimento local e regional o reforço das relações de cooperação cultural;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Cultural do Alto Minho, representados, respetivamente pelo Presidente da Câmara José Maria Costa e pela Presidente do Centro Cultural do Alto Minho, Maria Luísa Quintela, acordam o seguinte protocolo de desenvolvimento cultural;

CLÁUSULA PRIMEIRA

É celebrado um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Cultural do Alto Minho adiante designadas por CMVC e CCAM.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente protocolo estabelece as principais formas de cooperação entre a CMVC e o CCAM, na perspetiva de ser atingido um melhor e mais eficaz aproveitamento das suas potencialidades e uma valorização progressiva das ações de serviço ao Município e à comunidade em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

A cooperação entre a CMVC e o CCAM, sem prejuízo de outros desenvolvimentos a serem estudados e estabelecidos posteriormente, integrará ações de informação-formação e de produção e divulgação nas áreas das suas competências específicas.

CLÁUSULA QUARTA

O CCAM compromete-se a:

1. Colaborar na Expo-Feira do Livro de Viana do Castelo, organizando as exposições de Artes Plásticas e Visuais e cooperando na organização das Tertúlias Literárias e no apoio logístico que a sua estrutura instalada puder disponibilizar.
2. Disponibilizar as peças produzidas pela Oficina de Teatro Lucílio Valdez, para integrar o programa de itinerância teatral, sempre que haja condições de exequibilidade, bem como os Encontros de Poesia no âmbito da animação da leitura para os públicos infantis, juvenil e adultos, na Biblioteca Municipal.
3. Promover o contato de escritores e artistas com a população escolar, bem como visitas guiadas a Exposições de Artes Visuais nos seus espaços e em espaços municipais.
4. Entregar à CMVC 25 exemplares de todas as publicações por si editadas, incluindo a revista Mealibra.
5. Prestar apoio logístico e técnico em todas as ações de dinamização e promoção cultural julgadas de interesse para as duas instituições.
6. Disponibilizar, sempre que oportuno, acesso ao seu Fundo Documental e Espólio Bibliográfico.

CLÁUSULA QUINTA

1. A CMVC compromete-se a cooperar na concretização destas ações concedendo ao CCAM um subsídio anual de €5.250,00, a disponibilizar em 12 prestações mensais de €437,50.
2. A CMVC compromete-se, ainda, a prestar o apoio logístico disponível e necessário ao desenvolvimento dos projetos da CCAM.

CLÁUSULA SEXTA

O CCAM compromete-se a entregar em cada ano e até ao 30 de março:


1. Relatório de atividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da ata da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Atividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da ata da assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respetivo mandato.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2015 e terá efeitos a partir de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA OITAVA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.



**PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ENTRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E O
CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA AREOSA**

PREÂMBULO

Considerando que na década de 90, a Fundação Calouste Gulbenkian instalou, no Salão Paroquial da Areosa, a Biblioteca Fixa nº 36, agora com a designação de Biblioteca Paroquial de Areosa, gerida pelo Centro Social e Paroquial da Areosa, a Câmara Municipal assumiu o apoio ao funcionamento desta estrutura, participando os custos da funcionária desde 1993;

Considerando o importante papel que esta Biblioteca desempenha junto da população jovem de Areosa, quer no apoio às atividades escolares quer à ocupação de tempos livres, bem como às 30 crianças do CATL (Centro de Atividades e Tempos Livres), que funciona no Centro Social Paroquial de Areosa;

Importando dar continuidade e estabilidade às ações desenvolvidas por esta Biblioteca bem como reforçar as suas funções pedagógicas e Culturais;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Social Paroquial de Areosa, representados, respetivamente pelo Presidente da Câmara, José Maria Costa e pelo Presidente do Centro Social Paroquial de Areosa, Manuel José Torres Lima, acordam o seguinte protocolo subordinado às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

O Centro Social Paroquial de Areosa compromete-se a garantir o funcionamento e a gestão da Biblioteca Paroquial, com o horário de abertura das 14h30 às 19h00 horas, de Terça-feira a Sábado inclusive;

CLÁUSULA II

A Câmara Municipal compromete-se a transferir um subsídio anual de €3.025,00, em prestações mensais de €252,08, para participação nos custos da funcionária;

CLÁUSULA III

A Câmara Municipal compromete-se, ainda, a pagar anualmente ao Centro Social Paroquial de Areosa, pelo valor mensal de €38,75, parte das despesas decorrentes do funcionamento do espaço (internet, telefone, água e luz).

CLÁUSULA IV

O presente protocolo terá efeitos a partir de janeiro de 2015 e é válido por um ano.

CLÁUSULA V

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.

**PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ENTRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E**

TEATRO DO NOROESTE – CENTRO DRAMÁTICO DE VIANA

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Teatro do Noroeste – Centro Dramático de Viana acordaram, uma frutuosa parceria através de protocolos de colaboração que permitiram:

Prosseguir e aprofundar os objetivos estratégicos de cooperação cultural para o desenvolvimento do gosto pelo teatro; estimular as crianças e jovens para esta arte do espetáculo integrando-a no seu próprio processo formativo de cidadania; formar e diversificar públicos e democratizar o acesso à fruição teatral;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Teatro do Noroeste – Centro Dramático de Viana, representados, respetivamente pelo Presidente da Câmara José Maria Costa e pela Presidente do Teatro do Noroeste, Elisabete Pinto, acordam o seguinte protocolo de cooperação cultural:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É celebrado um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de viana do castelo e o Teatro do Noroeste – Centro Dramático de Viana adiante designadas por CMVC e TN-CDV.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CMVC concede ao TN-CDV o estatuto de companhia residente do Teatro Municipal Sá de Miranda disponibilizando os espaços necessários ao desenvolvimento das suas atividades, que incluem a utilização da sala de espetáculos do Teatro Municipal Sá de Miranda, para a carreira das peças (3/4 semanas), montagens e ensaios finais (15 dias); o palco de ensaios e armazém/oficina, bem como os gabinetes adjuntos ao Salão Nobre para apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

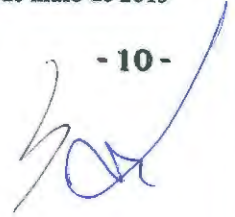
A CMVC patrocina ao TN-CDV com uma subscrição anual de €36.250,00, para a apresentação teatral de 4 peças, das quais 3 obrigatoriamente em estreia e procurando servir os diversos públicos, incluindo o universo escolar nas suas várias faixas etárias. Esta verba será transferida em 12 prestações mensais de €3.020,83.

CLÁUSULA QUARTA

Considerando necessário democratizar o acesso à fruição teatral e estimular a participação do público das freguesias rurais, o TN-CDV compromete-se à captação regular dos públicos das juntas de freguesia de fora da cidade, através de organização própria da sua deslocação às apresentações das peças no Teatro Municipal Sá de Miranda e preços simbólicos e em articulação direta com as juntas de freguesia.

CLÁUSULA QUINTA

A CMVC atribuirá ao TN-CDV para este efeito uma verba global de €18.200,00 (correspondente a 35 espetáculos), a pagar em duas prestações: a primeira de €9.100,00 destinada à pré-produção do



espetáculo será concretizada no mês de maio; a segunda, de €9.100,00 será paga entre junho e dezembro, de acordo com o número de espetáculos realizados.

CLÁUSULA SEXTA

A CMVC cede o seu pessoal técnico de palco, bilheteira e acolhimento para a poio das atividades do TN-CDV no Teatro Municipal Sá de Miranda.

CLÁUSULA SÉTIMA

O TN-CDV assegura os custos de secretariado e comunicações bem como os da sua equipa técnica administrativa e artística.

CLÁUSULA OITAVA

O TN-CDV compromete-se a encontrar, com a CMVC, formas inovadoras e criativas de dinamizar a encenação e fruição teatral dos jovens em situação escolar ou em associações de Teatro amador sediadas no concelho.

CLÁUSULA NONA

A CMVC autoriza o TN-CDV a explorar e estabelecer a política de bilheteira em todos os espetáculos promovidos pelo TN-CDV.

CLÁUSULA DÉCIMA

O TN-CDV disponibiliza gratuitamente à CMVC os espetáculos infantis até ao limite de 40 sessões e compromete-se a aplicar uma redução de 50% do preço do bilhete para jovens estudantes e 3ª idade, nas restantes produções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O TN-CDV compromete-se a entregar até 1 de Outubro de cada ano o plano de atividades e ocupação do Palco Principal do Teatro, que a CMVC confirmará até 31 de Outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em todos os materiais de informação e divulgação a editar, o TN-CNV compromete-se a divulgar o apoio da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O TN-CDV compromete-se a entregar em cada ano e até ao 30 de março:

1. Relatório de atividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da ata da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Atividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da ata da assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respetivo mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2015 e terá efeitos a partir de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será

salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.

(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara

e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e

Cláudia Marinho. **(06) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONÓMICOS A**

ALUNOS CARENCIADOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO

PRÉ-ESCOLAR 2015/2016:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR -**

AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – 2015/2016 - No âmbito das medidas de Acção Social Escolar

e com o objetivo de promover o sucesso escolar e educativo, prevenir a exclusão social e abandono

escolar da população pré-escolar e do 1º ciclo, o Município no cumprimento das suas competências,

tem vindo a procurar garantir a igualdade de oportunidades no acesso de todos os alunos à educação,

como meio de promoção social e cultural dos cidadãos independente das suas condições sociais,

económicas, culturais e familiares. A atribuição de auxílios económicos reveste-se de uma das

medidas de intervenção de maior destaque desenvolvidas pela Câmara Municipal, nomeadamente, no

apoio para aquisição de livros e material escolar, na comparticipação e no reforço da mesma na

alimentação das crianças/alunos e das famílias numerosas, bem como, na promoção e dinamização

das Atividades de Animação e Apoio à Família. Nos termos do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março

e no Despacho nº 11306-D/2014, de 8 de Setembro, têm direito a beneficiar dos apoios, os alunos

pertencentes aos agregados familiares integrados no **1º e 2º escalão do abono de família**. O valor

dos apoios a atribuir, por aluno, para a aquisição de livros e material didáctico, valores de

comparticipação nas refeições e o preço de referência da refeição, é feita após prévia audição do

Conselho Municipal de Educação, conforme o previsto no Decreto-Lei nº 7/2003. **Com base na**

legislação actualmente em vigor, propõe-se para o 1º CEB e Pré-escolar para o ano de

2015/2016: - Que se considere apenas 2 escalões; - Que para o 1º CEB se mantenha o valor de €

44,00 como valor a atribuir à aquisição de livros e material didático (área curricular), para os alunos do escalão A e € 22,00 para os alunos do escalão B; - Que se mantenha em € 1,46 o valor máximo a pagar por refeição, ficando isentos do pagamento da refeição os alunos com o escalão A e € 0,73 para os alunos do escalão B. - Que, para efeitos de formulação dos respetivos pedidos de apoio, os requerentes procedam à entrega da Declaração emitido pelo serviço competente da Segurança Social ou da Instituição pagadora do abono de família. **Apoio Específico do Município de Viana do Castelo**

- Que se mantenha o reforço do apoio às famílias numerosas com crianças/alunos que frequentem as escolas de 1º CEB e pré-escolar. Traduzindo-se na redução de 25% no custo das refeições a agregados com 2 educandos e redução de 50% no custo das refeições a agregados com 3 ou mais educandos. - Os encargos previstos para o Município, para o ano lectivo de 2015/2016 são de € 40.392,00 para livros e material didático e de €323.769,00 para a comparticipação das refeições, correspondendo ao apoio a 1652 alunos/crianças. O reforço de apoio às famílias numerosas (2 ou mais filhos) abrange 248 crianças/alunos e representa um acréscimo de encargo com as refeições de € 17.546,00.

ESCALÕES ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

AUXÍLIOS ECONOMICOS A ALUNOS CARÊNCIADOS - 1.ºCEB e Pré-Escolar

Escalão abono família	Esc.	Apoio Livros e Material didático 1º CEB	Comparticipação refeições Município	Comparticipação refeição pais
1.º	A	€ 44	€ 1,46	Isento
2.º	B	€ 22	€ 0,73	€ 0,73
-	-	-	-	€1,46

Com base na legislação actualmente em vigor, propõe-se para as Actividades de Animação e Apoio à Família da Educação Pré-Escolar: - Que se considere o estabelecido no Despacho Conjunto nº 300/97, de 9 de Setembro e em consequência se considerem os 6 escalões de rendimentos e as respectivas comparticipações, a assumir pelo município, conforme o constante no quadro anexo. - Que, para efeitos de formulação dos respectivos pedidos de apoio, os requerentes procedam à entrega da declaração de IRS. **Apoio Específico do Município de Viana do Castelo** - Que se mantenha a gratuidade do serviço de Atividades de Animação e Apoio às Famílias.

ESCALÕES DE RENDIMENTOS E COMPARTICIPAÇÃO DAS FAMILIAS NA COMPONENTE DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA

Escalões	Rendimento Per Capita	Componente de Animação e Apoio à Família
1.º	Até 145	€7,00
2.º	>145 a 245	€ 14,00
3.º	> 245 a 345	€ 23,00
4.º	> 345 a 490	€ 28.50
5.º	> 490 a 775	€ 33,50
6.º	> 775	€ 38.00

A implementação do serviço gratuito das Atividades de Animação e Apoio à Família nos Jardins de Infância, abrangendo um universo de 501 crianças, representa para o Município um encargo anual de € 163.982,50. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho. **(07) PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LECTIVO DE 2015/2016 - APROVAÇÃO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA -**

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO LECTIVO DE 2015/2016

I Preâmbulo

O sucesso escolar depende, entre outros, da influência de diversos fatores que se cruzam num contexto de um território e das dinâmicas que sobre o mesmo se criam e desenvolvem. Perante um cenário demográfico, gerador de assimetrias, do envelhecimento acentuado da população residente e a desertificação de áreas mais interiores, a mobilidade potenciada pelos transportes escolares, assume-se também como um elemento que garante a coesão social e territorial, como um meio de promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação a que importa atender e valorizar.

A oferta educativa do território do concelho de Viana do Castelo apoiada numa rede, estruturada no final do século XX, tende a refletir os efeitos das dinâmicas socioeconómicas e demográficas entretanto verificadas e, naturalmente, os constrangimentos e as condicionantes delas decorrentes. Por outro lado a “*imagem de escola*”, construída e percecionada, associada a uma busca crescente de informação por parte de alunos e famílias, tende a requerer um leque mais

alargado de opções em relação ao percurso dos seus educandos, processo reforçado, pela crescente concentração das atividades geradoras de emprego e, por consequência, geradora de fluxos diários estruturados de muitos encarregados de educação e alunos.

A quebra acentuada da natalidade, aliada à repercussão dos fenómenos migratórios, à deslocalização de população intra-território, permite-nos prospetivar, com alguma segurança, cenários evolutivos da rede escolar, de médio longo prazo. Tais cenários remetem-nos para decréscimo geral significativo da população escolar e que, no ensino secundário, se situa acima de 23%, até ao período de 2029/2030.

Neste contexto a procura/frequência do ensino secundário, como percurso intermédio no acesso ao ensino superior, assume um papel cada vez mais relevante, porque mais refletido pelos diversos atores do processo educativo e, por isso, mais consciencializado, a que o município presta a devida atenção.

O Plano de Transportes Escolares para 2015/2016 procura atender: às especificidades do território, à demografia escolar, à rede educativa existente e respectiva oferta, à rede de transportes/mobilidade existente e, sobretudo, à necessidade de potenciar mecanismos de promoção de igualdade, no acesso ao ensino, para todos os munícipes. Atende ao cumprimento das condições de segurança relativas ao transporte de crianças/alunos, previstos na legislação em vigor, tem subjacentes princípios de racionalidade e eficiência, procurando potenciar soluções racionais, economicamente ajustadas à realidade. Procura, ainda, potenciar mecanismos de coesão social e de igualdade de oportunidades, proporcionando aos munícipes as melhores condições no acesso à educação e qualificação.

Por opção do executivo municipal, face à situação de crise que tem afectado muitas famílias, o P.T.E. garante o acesso pleno aos transportes escolares para os alunos do ensino secundário cujos agregados familiares revelem maior dificuldade em suportar os 50% dos encargos ainda cometidos aos alunos, encargos que, na perspetiva deste município e no cumprimento estrito da escolaridade obrigatória, definida pela Lei n.º 85/2009 de 27 de agosto, deveriam estar a ser suportados integralmente pelo MEC.

II Introdução

A lei n.º 75/2013 de 12 Setembro de 2013 comete aos Municípios competência para “assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”. (art. 33º, n.º 1, al) gg) Decorre daqui a responsabilidade pela elaboração anual do Plano de Transportes Escolares, numa ação coordenada entre a Câmara Municipal, os Agrupamentos de Escolas, as operadoras e diversas

Juntas de Freguesia. Assim os elementos relativo ao nº de alunos previstos, que servem de base à proposta, (alunos, circuitos etc), são os fornecidos pelos Agrupamentos de Escolas, elementos que influenciam naturalmente as projecções do seu custo.

Definindo o Decreto-Lei 299/84, de 5 de Setembro, o âmbito, o modo e forma da concretização do Plano de Transportes Escolares, **consagra como princípios fundamentais:**

- ✓ O direito ao transporte para todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário que frequentam estabelecimentos públicos ou particulares e cooperativos, com contrato de associação e paralelismo pedagógico, quando residam a mais de 3 ou 4 km dos Estabelecimentos de Ensino sem ou com refeitório respetivamente.
- ✓ A gratuidade para os alunos que integram a escolaridade obrigatória, escolaridade que, decorrente da Lei 85/2009 de 27 de agosto, em 2014/2015 se estendeu até ao 12º ano do ensino secundário (princípio que, por decisão do MEC não é cumprido, pelo que os alunos que frequentam o ensino secundário continuarão a ter que participar em 50% transportes escolares).

A - Pressupostos considerados na elaboração do Plano de Transportes

A elaboração do Plano de Transportes 2015/2016, nos termos previsto no decreto-lei 299/84, de 5 de Setembro, foi precedida pela realização de todos os procedimentos prévios à sua elaboração no que contou com a colaboração dos Agrupamentos de Escolas e operadoras e **tem subjacente:**

1. A utilização, definida por lei, da rede de transportes públicos existentes, quando adequados aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino;
2. A utilização de estruturas de transportes de municípios confinantes em resultado, sobretudo, da estruturação geográfica da oferta do ensino secundário no e de outros concelhos;
3. A disponibilização, em todos os casos e em qualquer nível de Educação e Ensino, de transportes para percursos superiores a 2,5 km. (opção do município de Viana do Castelo).
4. A disponibilização de transporte (Passe) a alunos do 1º CEB nas Freguesias de Darque, (Cabedelo) e Castelo de Neiva, quando residentes a mais de 2,5 km do estabelecimento da sua área de residência a frequentar;

5. A garantia de transporte, sob forma de circuito especial, para alunos com necessidades educativas especiais, nos termos e competências sectoriais (previstos na Lei para a Administração Central e Local);
6. O recurso à implementação de Circuitos Especiais para alunos das Escolas dos 2º e 3º Ciclos e Secundário quando a oferta de transporte público existente se afigure de todo desadequada aos horários de funcionamento das Escolas (**horários previamente concertados**) ou não existam alternativas.
7. O recurso à implementação de circuitos especiais, para o transporte em autocarro dos alunos das escolas do 1º Ciclo, encerradas de Amonde, S. Gil, Montaria, Vilar de Murteda, Meixedo, Freixieiro de Soutelo, Vila Mou e Serreleis bem como o transporte, em veículos das Juntas de Freguesia, nas freguesias de Carvoeiro, Outeiro, Stª Leocádia, Freixieiro de Soutelo, Amonde e cuja residência do novo estabelecimento diste mais de 2,5 Km e ainda crianças de Vila Mou e Freixieiro de Soutelo para o Jardim de Infância da Torre e Afife, respetivamente.
8. A necessidade da articulação prévia na adequação dos horários/constituição de turmas à oferta de transportes existentes ou propostos.
9. A necessidade de se implementarem soluções que fomentem a mobilidade sustentada, através da utilização do transporte coletivo, fomentando a utilização de passe mensal com viagens ilimitadas.

Nota: A evolução da rede de transportes públicos do concelho, sobretudo nas áreas de menor dinamismo demográfico, poderá condicionar a concretização ora prevista.

B - Operacionalização - Circuitos Especiais

1. Além do recurso ao transporte público, como elemento fundamental na sua estruturação e face às dificuldades sentidas na satisfação das necessidades de alunos devido à inexistência de transportes públicos ou ao desfazamento existente entre o horário de funcionamento das escolas e os das carreiras de transportes públicos disponíveis, (cuja frequência vem rareando) o PTE inclui propostas de execução de Circuitos Especiais para os percursos:
 - Montaria - Vilar de Murteda - Meixedo ► **Centro Escolar de Lanheses - 1.º Ciclo/Pré-Escolar;**
 - Montaria - V. Murteda - Meixedo ► **EB2,3/S de Lanheses (2º 3º ciclo e secundário);**

- **EB1 de Igreja, Alvarães** para alunos da antiga escola da Costeira, que distem mais de 2,5 Km do Centro Escolar;
 - Vila Mou ► **Centro Escolar de Lanheses**
 - Aldeia Nova – S. Gil – Costa - Madorra - Rocha ► **Centro Escolar de Perre**
 - Samonde ► **Centro Escolar de Santa Marta**
 - **Serreleis** ► **Centro Escolar de Santa Marta**
 - Outros Circuitos especiais se necessários.
2. Decorrente do reordenamento da rede escolar do 1º CEB e da necessidade de se garantir o acesso à Educação Pré-Escolar, é prevista a possibilidade de o Município estabelecer com as Juntas de Freguesia/união de freguesias de **Carvoeiro, Alvarães, Montaria, Meixedo, Outeiro, Sta. Leocádia, Freixieiro de Soutelo, Amonde, Vilar de Murteda, Mujães e Vila Mou**, e outras que se venham a revelar necessárias, protocolos de transferência de competências para o desenvolvimento de circuitos especiais locais quando necessários.
 3. São previstos, ainda, cerca de 12 itinerários a efetuar por táxi ou viatura adaptada, destinados ao transporte de alunos com necessidades educativas especiais, impossibilitados de utilizar o transporte público e cujas competências pela sua execução esteja cometida ao município.
 4. Nos termos previstos na Lei 13/2006, de 17 abril, é garantida a presença de vigilantes nos circuitos especiais de autocarro, exclusivos para alunos do 1º e 2º Ciclos, sendo que tal não é obrigatório sempre que a execução do transporte seja feita em carreira pública ou em viaturas de <9 lugares ou os alunos sejam> de 14 anos.

C - Plano Encargos

A presente proposta está feita com base nos elementos fornecidos pelos Agrupamentos de Escolas, nas tabelas de preço praticadas pelas operadoras (IMTT), e encargos tidos em anos anteriores com circuitos obrigatórios executados por Juntas de Freguesia:

1. O número de alunos estimado para transportar no ano letivo de 2015/2016, com base nos elementos fornecidos pelos estabelecimentos é de 2.941, distribuídos pelos seguintes níveis de ensino:
 - **1º Ciclo - 167 alunos**
 - **2º Ciclo - 642 alunos**
 - **3º Ciclo - 1.200 alunos**
 - **Secundário - 890 alunos**

▪ **Circuitos Especiais 2º,3º/S - 42 alunos**

2. A previsão do custo global do plano é de **€1.215,648,18**, sendo da responsabilidade direta da Câmara Municipal de Viana do Castelo, **€791.130,45** (65,%). O restante será suportado pelas Autarquias, com alunos a frequentar estabelecimentos no concelho de Viana do Castelo **€30.589,97** (2,5%), pela comparticipação, em 50%, pelos alunos a frequentar o ensino secundário (10º,11ºe 12º) **€ 215.991,77** (17,5%) e em **€177.936,00** (15%) pela comparticipação da Administração Central.

D - Vigência do Plano

1. A concretização do Plano inicia-se com o início do ano letivo e cessa com o termo da atividade letiva, definido pelos Agrupamentos de Escolas de acordo com calendário a fixar pelo Ministério da Educação e Ciência.
2. Durante a sua execução e tendo em vista o controlo da utilização dos recursos e a avaliação do serviço, será feita a sua monitorização em 2 momentos distintos, em articulação com os agrupamentos de escolas e operadoras.

O Decreto-Lei 7/2003, de 15 de Janeiro, que instituiu os Conselhos Municipais de Educação transferiu para este novo órgão consultivo as matérias antes cometidas ao Conselho Consultivo de Transportes Escolares, previsto no Decreto-Lei 299/84, de 5 de Setembro. Assim o presente documento deverá ser objeto de apreciação pelo Conselho Municipal de Educação.

(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência e ao abrigo do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, solicita à Assembleia Municipal a emissão de autorização à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, relativo ao Plano de Transportes Escolares 2015/16, cujos encargos previstos são os constantes do quadro seguinte:-

PERIODO LECTIVO	ENCARGOS
1º Período	390.100,00 €
2º Período	444.462,71 €
3º Período	381.085,47 €
TOTAL	1.215.648,18 €

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e

Cláudia Marinho. **(08) ASSOCIAÇÃO DE ARMADORES DE PESCA DE CASTELO**

DE NEIVA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada

a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO À COMUNIDADE PISCATÓRIA**

DE CASTELO DO NEIVA - A população de Castelo de Neiva cuja atividade profissional está ligada à

pesca, tem lutado com dificuldades por terem ficado com o seu rendimento reduzido, devido ao

impedimento do exercício da atividade pelas condições climatéricas adversas. No entanto, para

garantir o exercício da sua actividade em condições de maior segurança, a Associação de Armadores

de Pesca de Castelo do Neiva teve que efectuar obras na rampa na praia de Castelo de Neiva, obras

no guincho e substituir os cabos do mesmo. Propõe-se, assim, a atribuição de um subsídio no

montante de 911,43 € (Compromisso Financeiro n.º 2372) à Associação de Armadores de Pesca do

Castelo de Neiva para apoio às obras e reparações efectuadas, indispensáveis para garantir a atividade

piscatória a qual constitui a base económica da grande parte das famílias. (a) José Maria Costa.”. A

Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada

por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor

Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho. **(09)**

APOIO A REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS:- Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO À**

REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - PROMOÇÃO TURÍSTICA DE VIANA DO

CASTELO - Viana do Castelo vai acolher dois Congressos de áreas profissionais a realizar durante o

mês de Maio e Junho. Nos dias 21,22 e 23 de Maio vai decorrer o 8º Congresso da Sociedade

Portuguesa de Cirurgia Minimamente Invasiva e que trará a Viana do Castelo cerca de 700 pessoas,

entre oradores, congressistas e profissionais de saúde. Nos dias 5 e 6 de junho decorrerá o 18º Congresso APCMC – Associação Portuguesa dos Comerciantes de Materiais de Construção. Estes congressos são um excelente meio de promoção das potencialidades turísticas, económicas, paisagísticas e patrimoniais de Viana do Castelo e meio de difusão da nossa imagem e do potencial turístico. O Município de Viana do Castelo, considerando o interesse destas realizações, vai apoiar a organização destes Congressos, nomeadamente nas deslocações dos congressistas nos circuitos dentro da cidade, distribuição de material promocional entre outros. Assim, para apoiar a promoção de Viana do Castelo junto de vários públicos, propõe-se que seja autorizada a realização de despesas até ao montante de 5.000 €. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho. **(10) APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA REGULAR - MEDIDA 1:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA REGULAR – MEDIDA 1** - Reconhece o município que os clubes e associações desportivas desempenham, além do fomento e generalização da prática desportiva, uma função social complementar relevante, constituindo-se, por vezes, como único meio de acesso e suporte da actividade desportiva para estratos mais debilitados da população. O actual quadro socioeconómico, os profundos cortes operados pelo governo nas transferências de dotações financeiras para os municípios, a criação de condições específicas para o desenvolvimento de certas actividades (Desportos náuticos) implicam, necessariamente, um ajustamento/reorientação de prioridades e recursos na intervenção da autarquia. Pese embora os constrangimentos identificados importa criar as condições que permitam aos clubes e associações o desenvolvimento da sua actividade regular, contribuindo, também para a coesão social e para a qualidade de vida da população. Assim **propõe-se** que sejam celebrados

protocolos de colaboração com os clubes/associações constantes na relação em anexo, a vigorar entre Janeiro e Dezembro de 2015.

MEDIDA 1 - PROTOCOLOS 2015		
ASSOCIAÇÕES/CLUBES	ANO 2015	Compromisso nº
Associação Cultural e Desportiva Santa Marta	3.000,00 €	1630/15
Associação Desportiva Afifense	9.000,00 €	1633/15
Associação Desportiva Barroselas	7.500,00 €	1634/15
Associação Desportiva Darquense	6.500,00 €	1635/15
Associação Juventude de Viana	40.000,00 €	1636/15
Centro Atletismo de Mazarefes	4.000,00 €	1637/15
Clube Atletismo Olímpico Vianense	4.000,00 €	1638/15
Clube de Basquete de Viana	6.000,00 €	1639/15
Clube de Futebol Nogueirense	2.400,00 €	1640/15
Cyclones Clube de Cardielos	7.500,00 €	1641/15
Darque Kayak Clube	8.000,00 €	1644/15
Escola Desportiva de Viana	33.000,00 €	1645/15
Grupo Desportivo Stª Marta	5.500,00 €	1657/15
Junta Freguesia Vila de Punhe	12.000,00 €	1646/15
Santa Luzia Futebol Clube	12.800,00 €	1647/15
Surf Clube de Viana	6.500,00 €	1648/15
União Desportivo de Lanheses	5.000,00 €	1649/15
Viana Ciclo Clube	5.000,00 €	1650/15
Viana Natação Clube	9.000,00 €	1651/15
Viana Remadores do Lima	9.000,00 €	1652/15
Voleibol Clube de Viana	10.000,00 €	1653/15
Total	205.700,00 €	

Mais proponho a atribuição de um apoio extraordinário aos clubes e associações referidos no mapa abaixo, pela participação nas competições de carácter Nacional.

ASSOCIAÇÕES/CLUBES	Nº EQUIPAS	APOIO	Compromisso nº
Associação Desportiva de Barroselas	2 (duas)	1.500,00 €	1658/15
Clube Basquete de Viana	1 (uma)	750,00 €	1659/15
Voleibol Clube de Viana	1 (uma)	750,00 €	1660/15

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho. **(11) APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA E ÀS**

ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS- MEDIDA 2:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA E APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS - MEDIDA 2** - No quadro do exercício das suas competências A Câmara Municipal desenvolve uma política de apoio à construção/beneficiação e apetrechamento de equipamentos desportivos, por parte de Juntas de Freguesia e de Clubes e Associações, sendo que o apoio às associações está integrado no quadro geral de apoio ao Associativismo Desportivo - Medida 2. A Câmara Municipal recebeu diversas solicitações de apoio, quer das Juntas de Freguesia, quer de Associações Desportivas para proceder à execução de obras de beneficiação de instalações existentes, bem como de reforço do seu apetrechamento. Analisados os mesmos e tendo presente a necessidade de se aproveitar o período do “defeso desportivo” para a sua execução, de forma a minimizar os constrangimentos causados, deixa-se à consideração superior a atribuição dos seguintes apoios:

JUNTAS FREGUESIA/CLUBES	OBRA	APOIO	Compromisso n°
Junta Freguesia Vila de Punhe	Melhoramentos Campo Alferes Pinto Ribeiro	10.000,00 €	2380/15
Clube de Ténis de Viana do Castelo	Melhoramentos Complexo Courts Ténis	10.000,00 €	2381/15

A concretização destes apoios será feita através da **celebração de protocolos específicos.**

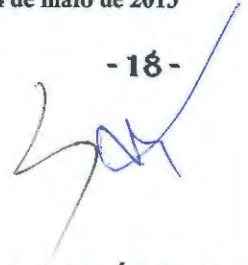
(a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho. **(12) PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO**

INDETERMINADO - A Divisão Jurídica desta autarquia tem um claro *deficit* de recursos humanos, tendo em conta o volume e a complexidade dos processos desenvolvidos, as solicitações internas e a rescisão do contrato por parte de um técnico superior. Para colmatar estas lacunas, atendendo a que existe posto de trabalho vago no mapa de pessoal da autarquia nestas área, PROPÕE-SE a abertura, de procedimento concursal em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo do nº. 3 do artigo 30º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aplicada à Administração Local pelo n.º Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, para recrutamento de trabalhador cujo posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal com a seguinte designação: - 1 Técnico Superior - área de direito. O recrutamento efetua-se de entre trabalhadores colocados em situação de requalificação, seguindo-se os trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Não foi realizado o procedimento prévio a que alude o artigo 4º da Portaria nº. 48/2014, de 26 de Fevereiro, atento o teor da Nota Jurídica nº. 5/JP/2014, elaborada pelo Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e comunicada à ANMP por ofício datado de 16/07/2014. Estas despesas estão devidamente orçamentadas e existem fundos disponíveis. **CONCLUSÃO:** - 1. Pretende-se que a Exma. Câmara autorize a abertura do concurso, para provimento do acima referido posto de trabalho, que será efectuado no regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, isto é, dando-se preferência aos candidatos em regime de requalificação, seguindo-se os trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 2. Imediatamente a seguir à competente deliberação camarária, os Serviços procederão à abertura do concurso, destinado somente a pessoal com vínculo indeterminado, nos termos referenciados. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e

Cláudia Marinho. **(13) RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA - ROC -PARECER PRÉVIO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta as informações que seguidamente se transcrevem:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 5, nº 6 e no nº 12 do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (Lei nº 82-B/14, de 31 de Dezembro), e tendo em atenção a informação prestada pelo Chefe de Divisão Financeira e Desenvolvimento Económico, Dr. Alberto Rego, de 28 de abril de 2015 e o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28 do mesmo mês relativa à renovação do contrato de “Prestação de Serviços de Auditoria Externa – ROC”, deverá o mesmo ser submetido a reunião de Câmara (Proc. 1/A2/2014). Tem cabimento orçamental conforme proposta de cabimento nº 1556 anexa, no valor de €8.826,48, com IVA incluído, e foi sujeito a redução remuneratória, conforme nº 1 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. (a) Olimpia Ribeiro.” E “O trabalho desenvolvido pelo ROC, neste primeiro ano de actividade, deve ter continuidade permitindo, assim, concluir processos que visam o aperfeiçoamento de procedimentos. Em face do exposto, solicito a renovação da prestação de serviços, com o actual Revisor Oficial de Contas. (a) Alberto Rego.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 5 e nº 12 do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à renovação do contrato nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho. **(14) AJUSTE DIRECTO PARA A ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 85 STANDS MODULARES PARA A FEIRA**

DO LIVRO E FEIRA DE ARTESANATO - PARECER PRÉVIO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação e proposta que seguidamente se transcrevem:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 5, nº 6 e no nº 12 do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (Lei nº 82-B/14, de 31 de Dezembro), e tendo em atenção a informação prestada pela Chefe de Divisão da Cultura e Museus, Dra. Salomé Abreu, em 4 de maio de 2015 e o despacho do Sr. Presidente de 5 de maio, relativa à abertura do procedimento de “Prestação de serviços para aluguer, montagem e desmontagem de 85 standes modulares para a Feira do Livro e Feira do Artesanato”, deverá o mesmo ser submetido a reunião de Câmara (Proc. 68/A2/2015). Tem cabimento orçamental conforme proposta de cabimento nº 1623 anexa, no valor de 36.663,84€, com IVA incluído, e foi sujeito a redução remuneratória, conforme nº 1 e nº 10 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. (a) Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 5 e nº 12 do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho.

(15) AJUSTE DIRECTO PARA A ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS - PARECER PRÉVIO:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente ponto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho. **(16) AJUSTE DIRECTO PARA A ADJUDICAÇÃO DA**



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA PARA APOIO NAS ÁREAS TÉCNICAS (SOM) PARA O TEATRO MUNICIPAL DE SÁ DE MIRANDA - PARECER

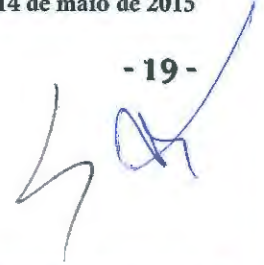
PRÉVIO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação e proposta que seguidamente se transcrevem:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 5, nº 6 e no nº 12 do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (Lei nº 82-B/14, de 31 de Dezembro), e tendo em atenção a proposta da Sra. Vereadora da Cultura, Dra. Maria José Guerreiro, datada de 11 de maio de 2015 e o despacho do Sr. Presidente da Câmara do mesmo dia, relativa à abertura do procedimento de “Prestação de serviços, em regime de tarefa, para apoio nas áreas técnicas (som) para o Teatro Municipal Sá de Miranda”, deverá o mesmo ser submetido a reunião de Câmara (Proc. 69/A2/2015). Tem cabimento orçamental conforme proposta de cabimento nº 1710 anexa, no valor de 18.855,90€, com IVA incluído, e não foi sujeito a redução remuneratória – 1º serviço de 2015. (a) Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 5 e nº 12 do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho. **(17)**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor, com a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – A alteração à rubrica de despesa corrente 020225 foi compensada por transferência corrente do mesmo

projecto "Praias de bandeira azul-segurança balnear". As restantes rubricas correntes foram compensadas por rubricas igualmente.

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDENCIA				
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	1.149.589,47	15.000,00	0,00	1.164.589,47
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010206	VIACÃO RURAL	1.532.863,12	160.000,00	0,00	1.692.863,12
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	646.000,00	15.000,00	0,00	661.000,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	127.250,00	0,00	25.000,00	102.250,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	246.567,87	10.000,00	0,00	256.567,87
0203		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E QUALIDADE DE VIDA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	100.000,00	20.000,00	0,00	120.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.427.500,00	17.000,00	0,00	1.444.500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010205	PESSOAL AUXILIAR	346.250,00	0,00	45.000,00	301.250,00
	04050108	OUTROS	315.500,00	0,00	19.000,00	296.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070101	TERRENOS	7.000,00	0,00	5.000,00	2.000,00
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010304	CRECHES	40.000,00	0,00	35.000,00	5.000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	247.000,00	0,00	35.000,00	212.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0808	FAMÍLIAS				
	080802	OUTRAS	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
0205		DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS E CONSERVAÇÃO				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	30.500,00	2.000,00	0,00	32.500,00
			6.291.020,46	239.000,00	239.000,00	6.291.020,46
				64.000,00	64.000,00	
				175.000,00	175.000,00	

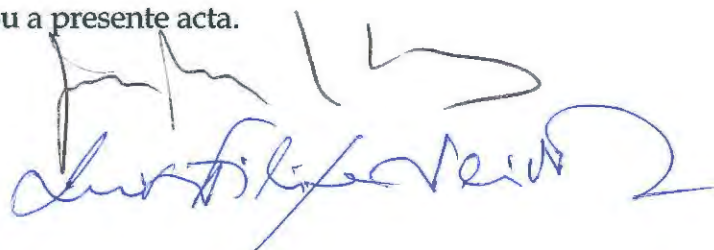
Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho. **(18) PROPOSTAS DO PSD:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos uma vez que os proponentes do presente ponto da ordem de trabalhos não estão presentes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho. **(19)**



RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente ponto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho. **(20)**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de PIRES VIANA - **1. RECUPERAÇÃO DE ESPÓLIO DOS ENVC** - Felicitou a Câmara Municipal por todo o trabalho que tem realizado no sentido da preservação do espólio dos ENVC designadamente pela luta que empreendeu no sentido de conservar em Viana do Castelo a maior parte do referido espólio. **2. CELEBRAÇÃO DO NASCIMENTO DE FREI BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES** - sugeriu que fosse integrado no programa das comemorações a realização de uma peça de teatro, designada "Vida e Obra de Frei Bartolomeu dos Mártires", e que foi levada a cena pela primeira vez pela Companhia de Teatro de Leiria. **3. FRENTE RIBEIRINHA DO CABEDELLO** - Chamou a atenção para o facto de o traçado da ciclovia previsto no estudo da Polis Litoral Norte estar mal implantado porque irá colidir com um embarcadouro e com um cais com cerca de 400 metros lineares que é utilizado pela ENERCON, devendo o seu traçado ser desviado pelo menos vinte metros para norte. O Presidente da Câmara esclareceu que esta e outras questões foram oportunamente discutidas em várias reuniões que se realizaram com a equipa projectista. Questionou o facto pelo qual o referido estudo não prevê também a requalificação da zona nascente, entre o porto de mar e a capelinha de S. Lourenço. O Presidente da Câmara esclareceu a este respeito que a

área de intervenção da Polis Litoral Norte se restringe à zona marítima e estuarina mas que oportunamente será desenvolvido outro estudo para a requalificação das margens fluviais. **4. REQUALIFICAÇÃO DA PRAIA NORTE** - Interrogou o Presidente da Câmara sobre o motivo pelo qual as obras da requalificação da Praia Norte ainda não se iniciaram, quando tinha sido apontado o mês de Maio para o seu arranque, e se tal circunstancia se devia à oposição manifestada por alguns vianenses. O Presidente da Câmara esclareceu que a única razão pela qual as obras ainda não avançaram é o facto de o processo estar ainda na fase de apreciação das propostas, calculando que a Polis Litoral Norte poderá vir a adjudicar a empreitada ainda durante o corrente mês. **5. Transportes Escolares** - Questionou se os transportes escolares incluíam também, além do rodoviário, o transporte ferroviário. O Presidente da Câmara informou que efectivamente que para alguns alunos do ensino secundário o transporte é feito também através de via férrea. **(21) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Antonio Lemos', is written over the end of the text. The signature is fluid and cursive, with a large flourish at the end.